



**2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS, Nº 077/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA DIMEX DO TRIÂNGULO LTDA.**

Processo nº: 23117.008307/2013-70

Pregão Eletrônico nº: 354/2013

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa Dimex do Triângulo LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.342.322/0001-14, domiciliada na Rua Icarai, nº 65, Maracanã, CEP: 38400-248, Uberlândia-MG doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Eduardo Pereira Penha, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.825.318-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 015.096.456-08 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços de locação de equipamentos reprográficos, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008307/2013-70, na modalidade Pregão Eletrônico nº 354/2013, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem a finalidade de **prorrogar a vigência contratual de 02/01/2015 para 02/01/2016** com a estimativa de produção anual de 6.683.000(seis milhões seiscentos e oitenta e três e mil) cópias/impressões conforme justificativa anexada nas folhas de 378 até 409 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcrito.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

O valor global do contrato é estimado em **R\$ 467.141,70 (quatrocentos e sessenta e sete mil e cento e quarenta e um reais e setenta centavos)**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- PTRES: 061844
- Elemento de Despesa: 3390-39
- Fonte: 0250
- Nota de Empenho: 2014NE800326

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

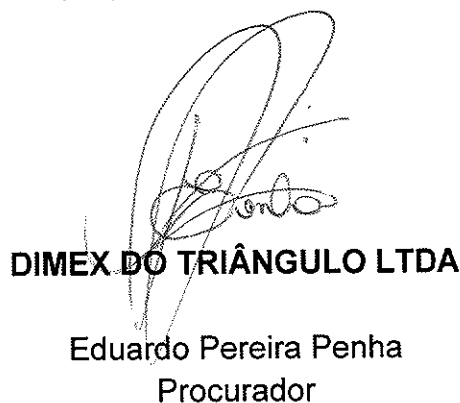
Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

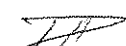
**Uberlândia, 22 de dezembro de 2014.**

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA**

Elmiro Santos Resende  
Reitor

  
**DIMEX DO TRIÂNGULO LTDA**  
Eduardo Pereira Penha  
Procurador

## TESTEMUNHAS

  
**Nome:** Tarcísio Fernandes de Paula  
**CPF:** 029.938.376-80

**Nome:** Ácles Teixeira de Moraes  
**CPF:** 443.050.791-00